



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.diermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.diermandodeaguiar.rs.gov.br)



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019**

O Município de Dilermando de Aguiar faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº 842 de 1º de março de 2019 e demais normas regulamentares específicas, o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de até SEIS (06) OPERADORES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Dilermando de Aguiar, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1 É condição essencial para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.
- 1.2 As dúvidas em relação ao presente Processo deverão ser dirimidas junto à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento - telefones (55) 99616-1787 ou (55)3612.4246.
- 1.3 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo presente Edital, serão publicadas e divulgadas no átrio da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar/RS e no endereço eletrônico <http://www.diermandodeaguiar.rs.gov.br>.
- 1.4 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o edital de abertura até o edital de convocação.

**2. DO CARGO:**

**2.1 OPERADORES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS:**

REQUISITOS:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino fundamental completo;</li><li>• Ser brasileiro nato ou naturalizado;</li><li>• Ter idade igual ou maior que 18 anos;</li><li>• Carteira Nacional de habilitação categoria "C" ou superior;</li><li>• Não se enquadrar vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.</li></ul>
REMUNERAÇÃO:	Valor equivalente ao Padrão 4 - nível I - Classe A de acordo com a Lei nº 814 de 16 de abril de 2018.
CARGA HORÁRIA:	40 (quarenta) horas semanais

**2.2 Atribuições:**

**SÍNTSE DAS ATRIBUIÇÕES:** Operação, direção, controle de máquinas pesadas, agrícolas, rodoviárias, implementos e caminhões.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Atividades que se destinam a operar, dirigir e controlar equipamentos rodoviários, veículos, máquinas pesadas; retroescavadeiras, reboques, escavadeiras hidráulicas, motoniveladoras, trator de esteira, trator agrícola, reboques, guindastes, caminhões, muck, britador móvel, rolo-compactador, carregadeiras, implementos agrícolas e análogos; aciona comandos manuais e mecânicos desses dispositivos; realiza serviços rurais, urbanos e rodoviários utilizando os equipamentos; realiza o preparo do solo, plantio, colheita, colocação de palanques, construção de açudes, bebedouros, construção de sistemas de irrigação, captação e distribuição de água, roçadas, podas, carregamento e distribuição de materiais; executa serviços de terraplanagem, britagem, escavações, nivelamento e preparação de solos; executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; efetuar carregamentos e descarregamento de materiais; limpar e lubrificar os veículos, máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento das máquinas; realizar reparos de emergência e controlar o consumo de





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246  
[www.diermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.diermandodeaguiar.rs.gov.br)



combustível; conduzir veículos no exercício de suas atividades ou para deslocamento interno, desde que legalmente habilitado; executar outras tarefas correlatas.

**3. DA INSCRIÇÃO:**

- 3.1 LOCAL: A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE na Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar/RS - Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Ibicuí, s/nº.
- 3.2 PERÍODO: de 07 (sete) de março de 2019 a 15 (quinze) de março de 2019.
- 3.3 HORÁRIO: das 8h:00min às 11h30min e das 14h00min às 16h:30min.
- 3.4 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato. Não serão realizadas inscrições por meio de procuraçāo.
- 3.5 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo I), devendo anexar a esta os documentos exigidos no item 4 do presente edital, entregando-os no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar/RS até o prazo final de inscrição previsto neste edital.
- 3.6 Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.
- 3.7 A Secretaria de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento, bem como o Departamento de Recursos Humanos não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na ficha de inscrição e/ou documentos apresentados pelo candidato.
- 3.9 Após a confirmação da inscrição não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações preenchidas na ficha de inscrição.
- 3.10 Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados.

**4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:**

- 4.1 Preenchimento da ficha de inscrição (anexo I).
- 4.2 Cópia simples e legível do documento de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
- 4.3 Cópia simples e legível do CPF.
- 4.4 Cópia simples e legível de DIPLOMA ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO do cargo pleiteado.
- 4.5 Cópia simples e legível da carteira nacional de habilitação.
- 4.6 O candidato deverá apresentar os documentos originais exigidos na inscrição para conferência de legitimidade, salvo se as cópias dos documentos forem autenticadas em cartório.
- 4.7 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que:
- 4.7.1 Não apresentar a documentação exigida no ato de inscrição ou descumprir qualquer norma estabelecida neste edital.
- 4.7.2 Esteja com contrato em vigência com esta municipalidade.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

- 5.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em UMA ETAPA:

- 5.1.2 AVALIAÇÃO OPERACIONAL: consistente em prova prática na forma do item 7 deste Edital, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
- 5.2 Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer para a realização da avaliação prevista neste edital no horário e local previamente determinados, não apresentar a documentação exigida ou não obtiver classificação até o limite mínimo de pontos exigidos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



**6. DA PROVA PRÁTICA:**

- 6.1 Serão submetidos à prova prática os candidatos ao cargo habilitados e com a documentação exigida nos requisitos do item 2 deste Edital devidamente em dia.
- 6.2 A prova prática será realizada no dia 18 (dezotto) de março de 2019 (dos mil e dezenove). Os candidatos devem se apresentar às 08h00min na Secretaria Municipal de Obras, no Parque de Exposições Walter Jobim e serão conduzidos para o local da prova.
- 6.3 Os candidatos sujeitos à prova prática deverão comparecer ao local supracitado, munidos do documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação – “C” ou superior.
- 6.4 Nenhum candidato poderá se retirar do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 6.5 A Prova Prática terá valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.6 A Prova Prática, de caráter classificatório, será realizada em máquinas, veículos e equipamentos que constam na descrição das atribuições (item 2.2), tendo em vista avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidade do candidato, conhecimento prático dos equipamentos e seus componentes, operação e inspeção da máquina, transporte e demais procedimentos aplicáveis ao exercício da função.
- 6.7 No exame serão observadas normas em geral, normas de segurança do trabalho, cuidados com a manutenção das máquinas, veículos e equipamentos, testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do cargo, consumando em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, conforme disposto no anexo II.
- 6.8 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local da prova, na data e horário determinados.
- 6.9 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário estabelecido neste Edital.
- 6.10 Será automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio oralmente ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; d) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; f) faltar ou chegar atrasado à prova; g) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
- 6.11 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.12 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

**7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E PRAZO DE VALIDADE:**

- 7.1 Realizada a prova prática e concluído o Processo Seletivo Simplificado, será publicado Edital de divulgação do Resultado Final no átrio da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar/RS e no site <http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br>.
- 7.2 A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate será o de idade, classificando-se o candidato com maior idade.
- 7.3 Caberá recurso, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, contra a classificação final dos candidatos, no prazo de 3 dias úteis após a divulgação do Resultado Final, podendo o candidato neste mesmo prazo ter vista do resultado obtido.
- 7.4 Este Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, terá validade de 1 ano a contar da data da homologação.

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



**8. CONTRATAÇÃO:**

- 8.1 A Contratação temporária a ser realizada será pelo prazo de SEIS MESES, podendo ser renovada por igual período, se houver necessidade.
- 8.2 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de Classificação Final deste Processo Seletivo Simplificado.
- 8.3 Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar toda documentação pessoal (ANEXO III) NO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS DE SUA CONVOCAÇÃO no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar- RS, situado na Av. Ibicuí, s/nº.
- 8.4 Correrá por conta do candidato a realização dos exames para emissão do laudo médico.

**9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:**

- 09.1 A homologação final do Processo Seletivo Simplificado não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital; o candidato que não atender será ELIMINADO do processo seletivo simplificado.
- 09.2 Os candidatos estão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada no presente edital.
- 09.3 A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Secretaria que convocar o candidato para o contrato temporário.
- 09.4 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
- 09.5 Não poderá se inscrever neste processo seletivo simplificado, o profissional que tenha tido seu contrato de trabalho com o Município rescindido nos últimos 12 meses em decorrência de demissão ou pedido de exoneração motivada por processo ou sindicância administrativa.
- 09.6 O profissional contratado, na forma deste edital, será avaliado em seu desempenho pela sua chefia imediata, no prazo de 60 dias do início de suas atividades.
- 09.7 A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato, respeitada a legislação vigente.
- 09.8 O critério de assiduidade será fundamental na avaliação do desempenho profissional.
- 09.9 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, tampouco, qualquer garantia de estabilidade no serviço público, garantindo-lhe somente a expectativa de ser contratado seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 09.10 De acordo com a Legislação Processual Civil Brasileira em vigor é a Comarca de São Pedro do Sul/RS o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 09.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Dilermando de Aguiar, 07 de março de 2019.

**Anderson de Lima Pulhese**  
Secretário Municipal de Administração, Fazenda,  
Desenvolvimento e Planejamento

**José Claiton Sauzem Ilha**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N°. 001/2019 - EDITAL N°. 001/2019**

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Sexo:  Masculino  Feminino

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Carteira Nacional de Habilitação: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS ENTREGUES:**

---

---

---

---

---

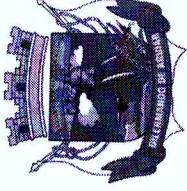
---

---

DILERMANDO DE AGUIAR, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.

ASSINATURA

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

**Desenvolvimento para todos**  
Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612-4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)  
Gestão 2017/2020

**ANEXO II**

**Procedimentos para avaliação do OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS conforme Edital 001/2019**

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
Início: \_\_\_\_\_ término: \_\_\_\_\_ tempo: \_\_\_\_\_

Resultado:  aprovado.  Reprovado. Pontuação TOTAL: \_\_\_\_\_

**Cada critério levará a nota de 0 (zero) a 5 (cinco) sendo 0 como não executada e 5 executada com perfeição.**

1 – Equipamentos		2 – Operação		3 – Operador	
1)	Inspecção pré-operacional (_____)	1)	Dirigibilidade e manobrabilidade (_____)	1)	Atenção e concentração (_____)
2)	Identificação de elementos técnicos (_____)	2)	Aceleração (_____)	2)	Objetividade e eficiência (_____)
3)	Identificação de instrumentos de painel e comandos (_____)	3)	Deslocamentos laterais (_____)	3)	Destreza na manipulação dos comandos (_____)
4)	Partida no motor (_____)	4)	Ritmo e cadencia (_____)	4)	Cuidados com a máquina (_____)
5)	Acionamento de comandos (_____)	5)	Troca de marchas (_____)		
6)	Arrancada (_____)	6)	Parada (_____)		
		7)	Estacionamento (_____)		
		8)	Alinhamento (_____)		
		9)	Procedimentos de operação (_____)		
		10)	Organização Geral (_____)		

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3

Candidato

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



**ANEXO III**

Documentação Pessoal:

- 01 foto 3x4
- Cópia da Carteira Profissional onde conste o nº e órgão Emissor;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Atestado Médico fornecido por médico do serviço municipal de saúde;
- Declaração se exerce ou não outra função pública;
- Declaração de bens;
- Atestado de Bons Antecedentes;
- Certidão Negativa Criminal;
- Comprovante de residência;
- Fotocópia: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovantes de votação na última eleição; Certidão de Nascimento e/ou Casamento; Histórico Escolar; Diploma e carteira da categoria; Certificado Militar (sexo masculino); número de conta bancária.

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".